



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES: 2238 - 2474

L E I N.º 956

De 25 de novembro de 1.975

Dispõe sobre aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), - à verba 4140.67.130.

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova, e ele promulga a seguinte lei:

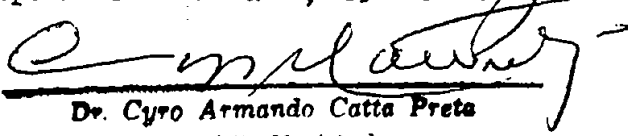
Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), à seguinte verba:

6 Educação e Cultura
67 Serv. Biblioteca Municipal
4000 Despesas de Capital
4100 Investimentos
4140 Material Permanente
Cr\$ 4.000,00 - Código local 130

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado - no artigo anterior, será efetuada com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 25 de novembro de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 Fls. 53/v
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos /
Eu, Alfonso, registrei